



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA n.º 6.850, de 04 de abril de 2017.

Altera o inciso I, item 6, da Portaria n.º 6.418, de 11 de junho de 2015, que nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.**

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.761, de 30 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal n.º 2.920, de 26 de maio de 2009 e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 07/2017, da lavra do Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, datado de 30 de março de 2017, protocolado junto a Municipalidade sob o n.º 1287/1/2017,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, item 6, da Portaria n.º 6.418, de 11 de junho de 2015, nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, que será composto pelos seguintes titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

6 – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, UM DOS QUAIS INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: (...)

Suplente: (...)

Titular: Paulo Roberto Martins

Suplente: Maria Aparecida Miranda

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 04 de abril de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra.